



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2714
<http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/> e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

EDITAL 10/2024/PPGNEURO

Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Programa de Pós-Graduação em Neurociências

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, conforme as diretrizes estabelecidas pela CAPES, torna público o Edital 10/2024/PPGNEURO para seleção interna de doutorandos interessados no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) como etapa no item 1.3 Cronograma do EDITAL CAPES Nº 26/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). Este programa tem como finalidade fomentar a internacionalização da pesquisa e o desenvolvimento acadêmico de estudantes por meio da concessão de bolsas para estudos no exterior.

1. Número de vagas

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de doutorado regularmente matriculado no programa PPGNeuro da UFSC.

1.1. Duração da bolsa: mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1.2. Início das atividades no exterior: setembro a outubro de 2025.

2. Objetivos Específicos

O PDSE visa, especificamente, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, a:

2.1. Facilitar o acesso a centros de pesquisa internacionais de excelência;

2.2. Promover a atualização de conhecimentos e técnicas de pesquisa em Neurociências;

2.3. Estimular a formação de redes internacionais de pesquisa;

2.4. Contribuir para a visibilidade internacional da pesquisa em Neurociências realizada na UFSC.

3. Cronograma

- 3.1. Submissão de candidaturas: até 5 de dezembro de 2024.
- 3.2. Avaliação das candidaturas pela comissão de bolsas: 09-12 de dezembro de 2024.
- 3.3. Divulgação do resultado parcial (em ordem prioridade): 13 de dezembro de 2024.
- 3.4. Prazo de interposição de recursos: 14-16 de dezembro de 2024.
- 3.5. Divulgação do resultado (em ordem prioridade): final 17 de dezembro de 2024.
- 3.6. Envio resultado à Coordenadoria de Bolsas da PROPG: até dia 30 de janeiro de 2025.

4. Recursos Orçamentários e Financeiros

O programa financiará bolsas cobrindo:

- 4.1. Mensalidade;
- 4.2. Auxílio deslocamento;
- 4.3. Auxílio instalação;
- 4.4. Seguro-saúde;
- 4.5. Adicional de localidade, quando aplicável.

5. Elegibilidade e Requisitos para Candidatura

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- 5.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 5.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 5.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 5.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser programado de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil após seu retorno, para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 5.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado até a data de inscrição das candidaturas no sistema da CAPES;

5.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES;

5.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

5.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

5.10. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

5.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. Documentação Necessária

Para a inscrição, os documentos abaixo são necessários, em arquivo PDF único, divididos por capas com os títulos 6.2-, enviado dentro do prazo, para o e-mail ppgneuro@contato.ufsc.br com o título “Inscrição PDSE – edital CAPES 26/2024 – PPG Neurociências”:

6.1. Histórico Escolar gerado pelo CAPG

6.2. Projeto de pesquisa aprovado pelos orientadores brasileiro e no exterior;

6.2.1. Tamanho folha A4, fonte Arial 12, espaço 1,5 entre parágrafos;

6.2.2. Máximo 10 páginas, não incluindo a capa e as referências bibliográficas;

6.2.3. Projeto de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior. O projeto de pesquisa deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Resumo;

b) Objetivos e Metas;

c) Metodologia;

d) Cronograma;

e) Resultados esperados;

f) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

g) Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas, consideradas pelo requerente as mais relevantes, indicando a produção gerada por elas entre 2020 e 2024. Tais atividades podem ser demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros ou livros, trabalhos completos em eventos científicos, patentes, softwares, documentos que subsidiaram a elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros;

h) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.3. Currículo Lattes atualizado e documentado com produção científica (2020-2024) e atividades discentes pelo PPG Neuro;

6.4. Carta do(a) orientador(a) do PPGNEURO, devidamente assinado e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.5. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL CAPES Nº 26/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

6.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 26/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);

6.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAPES Nº 26/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE);

6.8. Currículo [ORCID](#) (Open Researcher and Contributor ID) do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7. Processo Seletivo Interno

Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

Tabela 1. Critérios para julgamento		Peso	Nota
A	Pontuação do currículo (2020-2014)	4	0 a 10
B	Mérito acadêmico e intelectual, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social do país, considerando, adicionalmente, seus potenciais impactos e caráter inovador.	4	0 a 10
C	Atuação discente em atividades do PPG Neuro (2020-2024)	2	0 a 10

7.1. Pontuação do currículo:

Tabela 2. Item	Pontuação
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos relacionados à área Ciências Biológicas II	<ul style="list-style-type: none"> • 100% para o autor principal, 50% para coautoria. • Em nível local = 0,15 pontos; • Em nível nacional = 0,3 pontos; • Em nível internacional = 1 ponto.
Premiações em eventos CBII	0,25 pontos por premiação como autor principal.
Artigo publicado ou aprovado (com comprovação obrigatória).	<ul style="list-style-type: none"> • 100% para o autor principal, 50% para coautoria. • QUALIS CBII A1 e A2 = 10 pontos; • QUALIS CBII A3 e A4 = 5 pontos; • QUALIS CBII B = 2,5 pontos.
Capítulos de Livros da área com corpo editorial.	2,5 pontos por capítulo.

7.2. A atuação discente em atividades do PPG Neuro (2020-2024) pontuará 1 ponto por atividade comprovada.

7.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.4. A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.5. O Comitê de Bolsas considerará, em caso de empate, a maior nota em ordem de critério, A, B, C e candidato(a) com maior idade.

8. Disposições Finais

Esclarecimentos sobre este edital podem ser solicitados pelo e-mail ppgneuro@contato.ufsc.br até 04 de dezembro de 2024.

Este edital é uma declaração oficial da Universidade Federal de Santa Catarina e do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, visando a seleção transparente e equitativa de candidatos ao PDSE.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Profª. Dra. Morgana Duarte da Silva
Subcoordenadora do PPG Neurociências/UFSC